

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 29 — 31.º DA REPUBLICA — N. 224 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1919

Actos do Poder Legislativo

LEI N.º 1652. — DE 8 DE OUTUBRO DE 1919.

Cria o Districto de Paz de Ponte Nova, no municipio e comarca de Franca

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado.

Faço saber que, o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado, com a denominação de Ponte Nova, um districto de paz no actual districto policial de S. Sebastião da Ponte Nova, do municipio e comarca de Franca.

Artigo 2.º — As suas divisas serão as seguintes:

Começam no ribeirão denominado « Ponte Nova », onde faz barra com o correço « Indayá », divisor do districto de Pedregulho com o de Crystaes; seguem pelo ribeirão da Ponte Nova abaixo até encontrar a barra do correço denominado « Zacharias », dividindo até ali com os districtos de Pedregulho e Buritys, da comarca de Igarapava, e desse ponto, á esquerda, pelo referido correço « Zacharias » até ao espigão e desse espigão, á esquerda até encontrar o correço denominado « Bauaneira », divisor do municipio de Ituverava e por este correço abaixo até encontrar o ribeirão denominado « Japão » e, por este acima, até encontrar as divisas do districto de Crystaes, onde faz barra o correço da Agua-da, do sitio que foi do finado Quirino Nunes Ferreira; sohem por este correço até á sua cabeceira e desta seguem pelo espigão que divide as aguas dos correços « Barro Preto » e do sitio que foi do coronel Joaquim Andrade do Nascimento, transpondo o espigão que divide as aguas dos ribeirões Crystaes e Ponte Nova, e seguem pelo divisor das aguas dos ribeirões Chapadão e agua de José Cherubim Cintra até ao ribeirão da Ponte Nova, na barra do correço do Indayá, onde tiveram começo ».

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições, em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 8 de Outubro de 1919.

ALTINO ARANTES
Oscar Rodrigues Alves

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 15 de Outubro de 1919. — Servindo de director geral, *Tiburtino Mondim Pestana*.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3101 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1919 (*)

Declara de necessidade publica para ser desapropriada, na forma da lei, a Estrada de Ferro de Araraquara a Rio Preto, inclusivé o ramal de Sylvania a Tabatinga.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, de accordo com a auctorização contida na lei n. 1627, de 21 de Dezembro de 1918, e usando da attribuição que lhe confere o artigo 2.º da lei n. 57, de 18 de Março de 1836,

(*) Publicado pela 2.ª vez, por ter sahido com incorrecções.

Decreta:

Artigo unico — Fica declarada de necessidade publica, para ser desapropriada, na fórma da lei, a Estrada de Ferro Araraquara a Rio Preto, inclusivé o ramal de Sylvania a Tabatinga, e as respectivas concessões estaduais consignadas nos contractos de 19 de Setembro de 1895, 8 de Fevereiro e 18 de Setembro de 1901, 30 de Maio e 8 de Outubro de 1908, 26 de Junho de 1909, 18 e 29 de Julho de 1916, leito, linhas telegraphicas, estações, armazens, officinas, pateos de manobras e mais dependencias, material fixo e rodante, moveis e mais accessorios, de propriedade da S. Paulo Northern Railroad Company.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de Outubro de 1919.

ALTINO ARANTES.
Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

INTERIOR

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado o sr. Mariano de Oliveira Wendel para exercer o cargo de Preparador dos Gabinetes de Chimica Industrial, Inorganica e de Mineralogia da Escola Polytechnica.

Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o Preparador dos Gabinetes de Chimica Industrial e Inorganica e de Mineralogia da Escola Polytechnica, dr. José Custodio Cotrim.

Foram annexadas a grupos escoláres as seguintes escolas: 1.ª masculina e 1.ª feminina, regidas respectivamente pelos professores Roberto Favero e d. Rachel Blumenthal, ao de Bragança; 1.ª mixta urbana, regida por d. Zenith de Sá Goulart, e 7.ª masculina, vaga, ao de « Villa Macuco », em Santos.

Foi creado um grupo escolar na cidade de Olympia, annexando ao mesmo as seguintes escolas, da mesma cidade: 1.ª, 2.ª e 3.ª masculinas e 1.ª, 2.ª e 3.ª femininas, regidas respectivamente pelos professores Antonio Silveira Martins, Argen Lopes de Oliveira, Nicanor Rodrigues e dd. Alexandrina Muniz Barreto, Cornelia Homem de Mello e Maria José de Sousa; 4.ª e 5.ª masculinas e 4.ª e 5.ª femininas vagas.

Foi nomeado o ex-adjuncto do grupo escolar « Dr. Lopes Chaves », de Taubaté, professor Rodrigo Rodrigues Rosa, para o cargo de director do grupo escolar dessa cidade.

Foram nomeados para o cargo de adjunctos do mesmo estabelecimento: d. Hermantina de Moraes Arruda, ex-professora da 1.ª escola feminina das Reunidas de Rocinha, em Jundiaby; d. Amasilia de Castro, ex-professora da escola mixta do Bairro dos Leaes, em Redempção; Antonio Silveira Martins, Argen Lopes de Oliveira, Nicanor Rodrigues, d. Alexandrina Muniz Barreto, d. Cornelia Homem de Mello e d. Maria José de Sousa, respectivamente, ex-professores das 1.ª, 2.ª e 3.ª escolas masculinas e 1.ª, 2.ª e 3.ª femininas, da referida cidade.

Foram nomeados para o cargo de adjunctos de grupos escoláres:

o sr. Roberto Favero e d. Rachel Blumenthal, respectivamente ex-professores da 1.ª escola masculina e 1.ª feminina de Bragança, para o da mesma cidade;

o sr. Antonio Eberle dos Santos e d. Zenith de Sá Goulart, respectivamente, ex-professores da 7.ª escola masculina e da 1.ª mixta urbana de Santos para o de « Villa Macuco », da mesma cidade;

d. Laura Pereira Ferrette, normalista secundaria, para o de Altinopolis;

d. Maria de Camargo Fiore, normalista secundaria, para o de Cerqueira Cesar;